LEI nº 2265, de 07 de maio de 1.997.
Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos de Leme - APADAL.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica declarada de utilidade pública a "Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos de Leme - APADAL", com sede nesta cidade e comarca de Leme, à Rua Pedro Piratelli, nº 350.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 07 de maio de 1.997.

NILO SERGIO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixada e Publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Leme, nesta data.

Leme, 07 de maio de 1.997.

NILO SERGIO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. 29 de Agosto, 666 - Fones: 571-4000 e 571-4025 (DDD - 019) - CGC 46.362.661/0001-68 - Leme S.P.